



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO n. 01/2001

SUMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, Fundo de Previdência Municipal de Pranchita-Pr, e referenda as Contas do Poder Legislativo, tudo referente o exercício Financeiro de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE

DECRETO:

ART. 1º - Fica aprovado na integra a Resolução n. 1500/2001 do Tribunal de Contas deste Estado, que é pela APROVAÇÃO das Contas do Poder Executivo, do Fundo De Previdência Municipal do Município de Pranchita-Pr, e referenda as Contas deste Poder Legislativo, tudo referente o exercício Financeiro de 1997.

ART. 2º _ Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 29 de Junho de 2.001.

Adamir Vicente Cargnin Batistela
Presidente

Primeiro Secretário
Elton Nelson Lange

2º Secretario
Ivo Foppa

